



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 6

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Inexigibilidade nº 06/2017-012 SECULT

OBJETO: Contratação de serviços para realização de shows alusivos ao réveillon 2017, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de consulta sobre os aspectos formais do processo administrativo nº 06/2017-012 SECULT na modalidade INEXIGIBILIDADE, sendo que a **solicitação pretende um valor estimado de R\$ 153.000,00 para o show que acontecerá no dia 31 de Dezembro do ano de 2017.**

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa fundamentada, rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária, Regularidade Fiscal e Habilitação da empresa a ser Contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 01 volume com 98 páginas, devidamente numerado sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Consta nos autos:

- Memorando nº 688/2017, contendo:

a) **Sobre o Memorando:** Emitido pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Wandernilson Santos da Costa (Decreto nº. 013/2017) solicitando a realização da licitação para realização da INEXIGIBILIDADE.

b) **Objetivo/Finalidade:** as contratações de shows artísticos se fazem necessárias para a realização do evento "Réveillon 2017";

Processo Licitatório nº 06/2017-012 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 6

c) **Valor:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

d) **Prazo de Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias.

- Projeto Básico para instrução do presente processo. O objeto a ser licitado foi definido, com especificações do quantitativo de shows, definição do local, justificativa para a realização do evento e para escolha dos artistas, programação e orçamento dos diversos shows;
- A empresa DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME, apresentou proposta no valor de R\$ 153.000,00, para os seguintes shows:

ATRAÇÃO			DATA	DURAÇÃO	VALOR
Banda Moleca 100 Vergonha			31/12	1h30min	R\$ 110.000,00
Léo Bruno			31/12	1h30min	R\$ 22.000,00
Thiago Miller			31/12	1h30min	R\$ 21.000,00

2. Consta indicação do objeto e do Recurso pelo ordenador de despesa, sendo:
 - Classificação Institucional: 0501 - Secretaria Municipal de Cultura;
 - Atividade: 13 392 2010 2.026 - Fomento a Difusão às Manifestações Culturais.
 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00
 - Saldo Orçamentário: R\$ 153.033,50.
3. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de inexigibilidade de licitação, conforme Lei 8666/93;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

Processo Licitatório nº 06/2017-012 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 6

6. Em relação à contratação da **BANDA MOLECA SEM VERGONHA**, foram apresentadas as seguintes cópias:
- Contrato de Cessão de Exclusividade de Shows do representante da Banda, Sr. Erik Marcel Batista Carvalho para o Sr. Divino Alves Paulo, pelo período de 10 de julho a 10 de Janeiro de 2018;
 - Ato de Alteração nº. 1 da Banda Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli - ME, transferindo a titularidade da empresa para o Sr. Erik Marcel Batista Carvalho;
 - Cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
 - Contratos de Locações de Serviços de Apresentação Artística, discriminando eventos com a participação da referida Banda, realizado nas seguintes cidades: Imperatriz/MA, no dia 14/07/2016 (valor do show de R\$ 110.000,00); Tucuruí/PA, no dia 10/12/2016 (valor de R\$ 113.000,00) e Araguaína/TO, realizado no dia 13/07/2017 (valor de R\$ 108.000,00), com o objetivo de comprovar o preço da contratação;
 - Portfólio e Histórico da artista;
 - Valor da Contratação: **R\$ 110.000,00.**
7. Foram apresentadas as cópias abaixo relacionadas, para à contratação do artista **LÉO BRUNO**:
- Contrato de Cessão de Exclusividade da empresa Marola Show Publicidade e Serviços Eireli - Me para a empresa DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME, pelo período de 21/11/2017 a 31/01/2018;
 - Contrato de Exclusividade, firmado entre o artista e a empresa Marola Show Publicidade e Serviços Eireli - Me;
 - Duas pesquisas de preços mediante a utilização de contratações similares e Nota Fiscal (fls. 37/44), objetivando comprovar o preço da contratação, nos valores de R\$ 23.500,00, R\$ 25.000,00 e R\$ 23.000,00, respectivamente;
 - Portfólio e Histórico da artista (fls. 45/48);
 - Valor da Contratação: **R\$ 22.000,00.**
8. Para à contratação do artista **THIAGO MILLER** foram apresentadas as seguintes cópias:
- Contrato de Cessão de Exclusividade do artista para a empresa DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME, pelo período de 10/04/2017 a 10/04/2018;
 - Pesquisas de preços mediante a utilização de contratações similares (fls. 50/58), objetivando comprovar o preço da contratação, respectivamente, nos valores de R\$ 25.000,00, R\$ 23.000,00 e R\$ 22.000,00;
 - Portfólio e Histórico da artista (fls. 59/62);
 - Valor da Contratação: **R\$ 21.000,00.**

Processo Licitatório nº 06/2017-012 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 6

9. Em relação à empresa DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME foram apresentados:

- Cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- Requerimento Empresarial - alterações de dados (atividade econômica);
- Documento pessoal da proprietária da empresa Sra. Divina Maria Alves Maciel e do representante legal Sr. Sr. Divino Alves Paulo;
- Procuração da empresa, outorgando poderes para gerencia, representação, entre outros;
- Alvará Digital;
- **As seguintes certidões de Regularidade Fiscal, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Negativa de Natureza Tributária; Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa Trabalhista;

10. Em relação à documentação econômico-financeira do exercício financeiro 2016, a empresa apresentou: Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro; Demonstração do Resultado do Exercício; Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência; Certidão Judicial Cível Negativa e Certidão de Regularidade do Profissional Contábil;

11. Foi juntado aos autos, Atestado de Capacidade Técnica (fl. 85) referente a serviço de shows, prestado no Doce Norte Esporte Clube, no ano de 2016;

12. Faz parte destes autos, parecer favorável, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

13. Encontra em anexo a Minuta do Contrato;

DA ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE

O dispositivo constitucional consagra o princípio da licitação pública, mas ao mesmo tempo ressalva a possibilidade de exceções especificadas na legislação. A Lei de Licitações e Contratos, por sua vez, ao regulamentar o dispositivo constitucional, prevê a possibilidade de contratação direta de serviços artísticos no seu artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Processo Licitatório nº 06/2017-012 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 5 de 6

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Vale dizer que a contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com o próprio artista, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido.

A Administração Pública, ao contratar artista com intermediação de empresário exclusivo, deve exigir o contrato de exclusividade artística. É por meio dele que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

Além disso, o processo de inexigibilidade deve ser instruído não apenas com a razão da escolha do artista, mas também com a justificativa do preço (cachê), de modo a atender aos princípios da economicidade e da moralidade, evitando, ademais, distorções nos preços usualmente praticados.

CONCLUSÃO

No processo em epígrafe, foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do procedimento administrativo para compor o processo de INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-012 SECULT, totalizando um valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais, entretanto:

- Que seja apresentado nos autos, cópia dos documentos pessoais dos artistas LÉO BRUNO, THIAGO MILLER e dos integrantes da BANDA MOLECA SEM VERGONHA, assim como dos cessionários dos contratos de exclusividade, Sr. Erik Marcel Batista Carvalho e Sr. Mauro de Sousa Davi;
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;
- Que sejam apresentados os certificados de autenticidade das certidões de regularidade fiscal constantes nos autos;

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº

Processo Licitatório nº 06/2017-012 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 6 de 6

4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2017.

Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto nº 005/2017

Rayane Eliara de Souza Alves

Agente de Controle Interno

Dec. nº. 052/2017

Processo Licitatório nº 06/2017-012 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br